



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



PROJETO DE LEI Nº 12/2015

Projeto Nº 12/2015 Aprovado
 Apto com Alteração Reprava:
Votos Unanidade
em 07/08/2015
DBraun

Dispõe sobre o feriado do “**Dia do estudante**” da rede publica municipal da cidade de Estreito e dá outras providencias.

Os Vereadores **DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**, Edil da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 34, 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e arts. 70 inciso III, 97, 98 inciso III e.112, todos do Regimento Interno, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 11 de agosto como o “**Dia do estudante**”, concedido a todos os estudantes da rede municipal deste município.

Artigo 2º - Na data supracitada será concedido **FERIADO**, exclusivamente a todos os estudantes da rede municipal deste município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estreito - MA, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.


DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
VEREADOR


HELDER DE SOUSA CERQUEIRA
VEREADOR